



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Rua Monsenhor Freitas, N. 01, Centro – Parazinho/RN - CEP. 59.586-000

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Tendo em Vista que é de suma importância a Prestação de Serviço de Assessoria em Licitação e Contratos para que seja seguida à Lei Vigente e uma melhor transparência nos atos da Câmara Municipal de Parazinho, face ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e dos princípios administrativos da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o Senhor WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA – CPF: 049.858.654-51, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Parazinho/RN, 06 de janeiro de 2021

Flavio Dantas da Costa  
Presidente da Câmara Municipal